

244

**MINORIAS RACIAIS NO BRASIL, AÇÕES AFIRMATIVAS E ACESSO AO MERCADO DE TRABALHO COMO PROBLEMA CONSTITUCIONAL.** *Alethéia June D'almeida Vilamiu, Ingo Wolfgang Sarlet (orient.) (PUCRS).*

A compreensão das ações afirmativas para a problemática dos grupos étnico-sociais socialmente excluídos no Brasil, quanto ao mercado de trabalho, se dá principalmente à partir de uma análise jurídico-constitucional, bem como da avaliação de argumentos filosóficos, sociológicos e de um estudo comparativo de ordens jurídicas com tradição na matéria. Compreendendo, desde a década de 90 de que o Brasil tem um tipo de racismo diferente doutros países, pois velado, porém de resultado tão excludente quanto os demais, o que percebe pela sua desigual representação nas esferas sociais. Também, nossa Carta Magna reza por igualdade de fato e não apenas formal, atendendo ao Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, art. 1º, III, CF/88 e pelo comprometimento pela busca de uma democracia e justiça sociais, como fins da República em seu preâmbulo. Filosoficamente, as ações afirmativas são entendidas como úteis ao término da discriminação e como promoção do multiculturalismo. Apesar do superado entendimento da noção de raça o preconceito étnico-fenotípico perdura, deste modo políticas de ações voltadas à inserção destes grupos minoritários têm-se mostrado profícuas à toda sociedade e a estes grupos, tendo por base a experiência internacional, notadamente a Norte-americana, demonstrando crescimento da participação destes grupos em todas as esferas sociais, da diminuição do preconceito e por uma melhora da auto-estima desses grupos. Enfim, este trabalho objetiva dissipar preconceitos quanto às ações afirmativas que se implementam nas relações de trabalho, analisar os mecanismos em construção, os implementados para enfrentar tais disparidades e meios legais já existentes anteriormente no ordenamento jurídico brasileiro, como instrumentos eficazes para promover igualdade de oportunidades.